



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 145/2017

De 21 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre aprovação
desmembramento de terreno e
dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de 01 (um)
terreno de propriedade da Sra. ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA,
situado à Rua Moacir Teles, Setor Jardim Country Clube, nesta cidade.
Terreno este devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis
desta Comarca sob a matrícula nº 17.758 do Livro nº 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de
Imóveis desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento
constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART
elaborados pelo Engenheiro Civil José Welinton Silva Moreira, inscrito no
CREA sob o nº 5181/D-AL, os quais passaram a fazer parte integrante
deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 21 de
Fevereiro de 2017.

João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito